



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N° 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 125/2019 Santo Antonio dos Lopes - MA, 04/07/2019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Portaria N° 730/2019 – GP/SAL.

EMENTA:

“Conceder Unificação de Matrículas ao (à) servidor (a) MANOEL DOS SANTOS ARAÚJO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e a Lei Municipal 051/2019 'Autoriza a Unificação de Matrículas para Professores do município de Santo Antônio dos Lopes/MA'.

Considerando ainda o requerimento do Servidor MANOEL DOS SANTOS ARAÚJO.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Unificação de Matrículas ao Servidor MANOEL DOS SANTOS ARAÚJO, matrículas nº 1-1 e 1-2, em ambas exercendo o cargo efetivo de Professor Nível II.

§ 1º - O cadastro único do servidor será sob a matrícula nº 1-1, enquadrando-se assim na jornada de trabalho de tempo integral com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

§ 2º - As matrículas unificadas serão enquadradas automaticamente no nível correspondente à matrícula única, ficando como referência a data da matrícula mais antiga.

Art. 2º - Em razão da unificação das matrículas, o Secretário Municipal de Educação determinará sua lotação de acordo com a necessidade e conveniência da municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos 03 de Julho

do 2019.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Portaria N° 729/2019 – GP/SAL.

EMENTA:

“Conceder Unificação de Matrículas ao (à) servidor (a) ANA ONELE OLIVEIRA FURTADO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e a Lei Municipal 051/2019 'Autoriza a Unificação de Matrículas para Professores do município de Santo Antônio dos Lopes/MA'.

Considerando ainda o requerimento do Servidor ANA ONELE OLIVEIRA FURTADO.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Unificação de Matrículas ao Servidor ANA ONELE OLIVEIRA FURTADO, matrículas nº 645-1 e 645-2, em ambas exercendo o cargo efetivo de Professor Nível II.

§ 1º - O cadastro único do servidor será sob a matrícula nº 645-1, enquadrando-se assim na jornada de trabalho de tempo integral com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

§ 2º - As matrículas unificadas serão enquadradas automaticamente no nível correspondente à matrícula única, ficando como referência a data da matrícula mais antiga.

Art. 2º - Em razão da unificação das matrículas, o Secretário Municipal de Educação determinará sua lotação de acordo com a necessidade e conveniência da municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos 03 de Julho do 2019.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Portaria N° 731/2019 – GP/SAL.

EMENTA:

“Conceder Unificação de Matrículas ao (à) servidor (a) KÁTIA BRUNA DE CARVALHO SILVA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e a Lei Municipal 051/2019 'Autoriza a Unificação de Matrículas para Professores do município de Santo Antônio dos Lopes/MA'.

Considerando ainda o requerimento do Servidor KÁTIA BRUNA DE CARVALHO SILVA.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Unificação de Matrículas ao Servidor KÁTIA BRUNA DE CARVALHO SILVA, matrículas nº 1-1 e 1-2, em ambas exercendo o cargo efetivo de Professor Nível II.

§ 1º - O cadastro único do servidor será sob a matrícula nº 1-1, enquadrando-se assim na jornada de trabalho de tempo integral com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

§ 2º - As matrículas unificadas serão enquadradas automaticamente no nível correspondente à matrícula única, ficando como referência a data da matrícula mais antiga.

Art. 2º - Em razão da unificação das matrículas, o Secretário Municipal de Educação determinará sua lotação de acordo com a necessidade e conveniência

da municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos 03 de Julho do 2019.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191